



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75743567/0001-57 - CEP 86460

PROJETO DE LEI Nº 05/91

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder a direção de veículos, modelo Kombi, da Prefeitura Municipal, à Estudantes das Faculdades de Jacarezinho - PR".

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Abatiá, usando das suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Abatiá, autorizado a conceder um dos veículos de modelo Kombi, da Prefeitura Municipal, para transporte de alunos às Faculdades de Jacarezinho - PR.

Art. 2º - Poderão o Executivo Municipal conceder a direção de um dos veículos à alunos que estiverem estudando em referidas Entidades Educacionais.

Parágrafo único - São os seguintes alunos autorizados a dirigirem veículo da Prefeitura Municipal, quando destinados ao transporte para as Faculdades de Jacarezinho - PR:

- Francisco Pimentel de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 36061618, Carteira Nacional de Habilitação nº 033007874;
- Nivaldo Bertoso Reis, portador da Cédula de Identidade nº 6255032, Carteira Nacional de Habilitação nº 043115362;
- Giovanni Ferre, portador da Cédula de Identidade nº 4193876-5, Carteira Nacional de Habilitação nº 03285/4907 (032854907).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abatiá, 04 de março de 1991.

José Luiz Vozni (Prefeito Municipal).